

EDITAL Nº 011/2018 – FADEX - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO INTENSIVISTA.

A Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" (Contrato nº 24/2015-UFPI/FADEX), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo para o cargo de médico veterinário intensivista, na especialidade de Medicina Intensiva e/ou Emergência em pequenos animais, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à Coordenação do projeto.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar um candidato para ser contratado, em caráter temporário, para o preenchimento de **01 (uma) vaga de Médico Veterinário/Intensivista**, atualmente disponível no Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária" e para formação de cadastro de reserva, conforme especificações abaixo:

Cargo	Número de vagas	Requisitos	Lotação
Médico – Veterinário/Intensivista	01	Curso Superior em Medicina Veterinária, com: residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Clínica Médica de cães e gatos ou Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Anestesiologia Veterinária ou Especialização lato-sensu em Medicina Intensiva e/ou Emergência de Cães e Gatos.	Hospital Veterinário Universitário (HVU), Médico - Veterinário Jeremias Pereira da Silva, situado no Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na cidade de Teresina-PI.

1.2 - ATRIBUIÇÕES:

Oferecer e manter o suporte avançado à vida de animais críticos ou em situação emergencial admitidos no HVU, oriundos da triagem ou do centro cirúrgico (pacientes submetidos a cirurgia de grande porte ou com distúrbios cardiocirculatórios ou respiratórios), que necessitem de uma monitoração intensiva.

Orientar residentes, aprimorandos e estagiários durante o atendimento emergencial ou de urgência, como também na conduta terapêutica, monitoração intensiva e demais atividades que competem ao médico veterinário intensivista.

Segue abaixo atribuições relacionadas às atividades a serem desempenhadas pelo médico (a) veterinário (a) intensivista:

- Diagnosticar e gerenciar pacientes emergenciais de origem traumática (traumatismo cranioencefálico, hemorragia interna, perfuração traqueal, pneumotórax, ruptura da vesícula urinária e uretral, etc.); e sistêmicas: patologias cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, gastrointestinais, urogenitais, neurológicas, hematológicas, toxicológicas.
- Realizar procedimentos cirúrgicos básicos e emergências como:
 - Reanimação cérebro-cardiopulmonar
 - Colocação e manutenção de drenos abdominais e torácicos, como também de sondas nasogástricas, uretrais;
 - Sutura simples
 - Traqueostomia de emergência e cuidados com o traqueotubo
 - Realizar transfusão de sangue total e de hemocomponentes
 - Prover oxigenioterapia sempre que necessário
 - Hemostasia cirúrgica, desbridamento de feridas e aplicação de curativos
 - Estabilização de lesões musculoesqueléticas
- Diagnosticar e tratar os diversos tipos de choque: séptico, hipovolêmico, distributivo, obstrutivo, cardiogênico, neurogênico, anafilático
- Administrar terapia analgésica e agentes anestésicos quando necessário
- Fornecer monitoramento pós-operatório, básicos e avançados

- Manter registro anestésico e clínico durante o internamento se necessário para todos os pacientes, documentando a duração da anestesia, os parâmetros de monitoramento e os fármacos administrados
- Solicitar e Interpretar clinicamente os laudos laboratoriais, ultrassonográficos, radiográficos, eletrocardiográficos e ecocardiográficos de cães e gatos
- Realizar ventilação mecânica, com volume ou pressão, na UTI, utilizando um ventilador de cuidados intensivos
- Realizar a monitoração invasiva da pressão arterial

1.3 - REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: R\$ 8.109,00 (Oito Mil, Cento e Nove Reais).

1.4 - JORNADA DE TRABALHO: 48(quarenta e oito) horas semanais.

1.5 – O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do trabalho, disponibilidade de recursos e/ou prorrogação do projeto.

1.6 – A prorrogação do contrato está condicionada à prorrogação do convênio firmado entre as instituições partícipes do HVU.

1.7 – A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

1.8 – O candidato contratado terá seu desempenho avaliado, mensalmente, pelo coordenador do projeto, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;
- d) ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;

- e) ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da Lei;
- f) ser aprovado (a) nas etapas do processo seletivo, além de possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) ser graduado em medicina veterinária, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC.
- h) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 23 a 27/07/2018, de 08h do dia 23 de julho às 12h00min do dia 27 de julho de 2018, exclusivamente na forma descrita neste edital.

3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSRabA6cWtCfZfsWbI6BsMX7USmkJJY0H7cAIdz5AnSYATQ/viewform>.

3.3 - O currículo devidamente comprovado, deverá ser enviado através de formulário online disponível no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSRabA6cWtCfZfsWbI6BsMX7USmkJJY0H7cAIdz5AnSYATQ/viewform>.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

a) Formulário on-line

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSRabA6cWtCfZfsWbI6BsMX7USmkJJY0H7cAIdz5AnSYATQ/viewform>

b) RG e CPF (anexar cópia);

c) Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (até 03 meses);

d) Diploma de curso superior em Medicina Veterinária, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC (anexar cópia);

e) Cópia da carteira de registro profissional definitiva no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

f) Currículo Lattes comprovado (anexar cópias);

g) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (anexar cópia);

h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (anexar cópia)

i) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de quarenta (48) horas semanais, conforme anexo III deste Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas:

1. Primeira Etapa – Prova Objetiva – (Peso 01)
 2. Segunda Etapa – Prova Prática – (Peso 02)
 3. Terceira Etapa - Análise do Currículo – (Peso 01)
- Prova Objetiva no dia 07/08/2018 às 08h00min (peso 1) com 03 (três) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
 - Prova prática no período de 10, 11 e 12/08/2018, com início às 08h00min (peso 2)
 - Análise de currículo no dia 17/08/2018 (peso 1)

5.1.1 - A prova objetiva (1ª etapa), de caráter eliminatório e classificatório, constará de prova escrita objetiva, unificada, com 40 (quarenta) questões teóricas de conhecimento específicos da especialidade constantes neste Edital, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.2 - As questões da prova escrita objetiva constarão de 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.

5.1.3 - O conteúdo programático e a bibliografia recomendada para a prova escrita objetiva constam no Anexo II deste Edital.

5.2 - A prova prática (2ª etapa) será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, e consistirá na realização prática ou no desenvolvimento oral de uma conduta clínica de um paciente crítico ou emergencial, podendo este (o candidato) requerer ou ter que interpretar exames clínicos e complementares (laboratoriais e/ou diagnósticos), como também realizar ou descrever procedimentos cirúrgicos (dissecções de vasos sanguíneos, traqueostomia, etc.) e anestésicos (ventilação mecânica, sedação, monitoração, etc.) e de outros procedimento(s) prático(s), de acordo com o tema sorteado e a orientação da Banca

Examinadora, para solucionar uma situação-problema, caso clínico ou suspeita clínica, com a finalidade de se avaliar o desempenho prático e as habilidades do candidato na especialidade.

5.2.1 - Os pontos para sorteio da prova prática e a indicação bibliográfica estão neste Edital.

5.3 - A análise do currículo (3ª etapa) valerá, no máximo, 100 (cem) pontos e será de caráter apenas classificatório. Os documentos que serão aceitos, a sua pontuação e os critérios de avaliação estão especificados no Anexo V deste edital.

5.3.1 - As etapas do processo seletivo, o número de questões da prova objetiva, a pontuação da prova objetiva, da prova prática e da análise de títulos, bem como os respectivos pesos, e o total de pontos estão especificados no quadro a seguir.

ETAPA	TIPO DE PROVA	QUEM PODE FAZER	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS
1ª	Prova objetiva	Todos os candidatos inscritos	40	100	1	100
2ª	Prova prática	05(cinco) primeiros candidatos classificados	-	100	2	200
3ª	Análise de títulos	Candidatos aprovados e classificados na prova prática	-	100	1	100
TOTAL: 400						

6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 - O local de aplicação da prova objetiva será divulgado na internet, nas páginas eletrônicas www.fundacaofadex.org e www.ufpi.br/, até o dia 03/08/2018. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá comparecer ao local

determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) documento original de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e dentro do prazo de validade), informado no pedido de inscrição.

6.1.2 - Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública. As carteiras expedidas por Conselhos Profissionais (CRMV) que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade serão aceitas. O candidato não fará a prova sem o documento original de identificação. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.3 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização. Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. O candidato que entregar a prova e se retirar da sala não poderá retornar para a mesma em hipótese alguma.

6.1.4 - Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, como também ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta e/ou o caderno de questões (prova), sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato que fizer uso de material de consulta impresso ou eletrônico por meio do uso de celulares, tablets, radiocomunicador para a obtenção das respostas, será automaticamente desclassificado. Os celulares deverão estar desligados durante a realização da prova, sendo de total responsabilidade do candidato.

6.1.5 - As respostas serão transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica por meio de leitura digital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, o preenchimento do cartão-resposta, a conferência dos dados nele contidos, a assinatura no cartão-resposta e na folha de frequência de sala. Marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos dessas marcações são de inteira responsabilidade do

candidato. Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão- resposta, devidamente assinado. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.1.6 - O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.7 - O candidato poderá interpor recurso no dia 08/08/2018, referente às questões da prova objetiva. O resultado com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva será divulgado nas páginas eletrônicas www.fundacaofadex.org e www.ufpi.br/.

6.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 - A prova prática (2ª etapa) será aplicada aos 05(cinco) primeiros classificados na prova objetiva.

6.2.2 - As Bancas Examinadoras da prova prática serão designadas pelo Coordenador do Projeto e compostas por três membros titulares e dois suplentes, entre docentes da UFPI e/ou convidados de outras instituições (públicas ou particulares).

6.2.3 - A prova prática será realizada no Hospital Veterinário Universitário – (HVU) Médico - Veterinário Jeremias Pereira da Silva, situado no Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na cidade de Teresina-PI, no período de 10, 11 e 12/08/2018 às 08h00min. O candidato que não comparecer à prova prática no dia e horário estabelecidos será eliminado deste processo seletivo. Os candidatos classificados deverão comparecer ao local da prova prática, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, portando os documentos/materiais a seguir especificados, sob pena de serem eliminados do concurso público:

- Documento de identidade original com fotografia; jaleco branco de mangas compridas em bom estado de conservação; calculadora simples; caneta esferográfica azul-escuro ou preta.
- Não será permitido que os candidatos portem celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova prática.

6.2.4 - Candidatos portadores de deficiência auditiva que façam uso de aparelho auricular devem entregar à Banca Examinadora, no dia de realização de sua prova prática, declaração

médica da deficiência auditiva e da necessidade do uso do aparelho, devidamente assinadas pelo médico responsável.

6.2.5 - A prova prática de cada candidato deverá ser gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pelo Coordenador do Projeto, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da Fadex. No local de realização da prova prática, será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato e da equipe de filmagem. Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.

6.2.6 - A prova prática será realizada nos turnos manhã e tarde, nas datas e horários divulgados, de acordo com a ordem decrescente de classificação, tendo como base a prova teórica. O horário de aplicação da prova prática poderá ser prorrogado sem aviso prévio aos candidatos, por motivos internos, a critério da Banca Examinadora. Se houver necessidade o período de realização da prova prática poderá se estender ao horário noturno.

Os pontos a serem sorteados na prova prática serão os mesmos temas do conteúdo programático da prova teórica e prática descritos neste edital (Anexo II).

6.2.7 - Serão adotados os seguintes procedimentos, dentre outros, para realização da prova prática: Para o cargo/especialidade de Médico-Veterinário/Intensivista:

- a) Banca Examinadora sorteará, na presença do candidato, um ponto para a sua prova prática;
- b) os equipamentos e materiais necessários estarão disponíveis para utilização pelo candidato no local da prova, assim como o animal (cadáver);
- c) será apresentada uma situação em que o candidato deve discorrer sobre a anamnese, exame clínico, exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, suspeita clínica; diagnóstico diferencial e conduta terapêutica;
- d) duração máxima da prova prática será de 02(duas) horas;
- e) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

6.2.8 - A prova prática será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Conhecimentos técnicos e interpretação de exames relacionados à especialidade	0 a 30 pontos
	Conhecimentos técnicos demonstrados na especialidade (0 a 10 pontos); Descrição de situações clínica e emergenciais /avaliação macroscópicas e/ou de imagens (0 a 10 pontos); Interpretação de situações clínica e emergenciais e/ou de exames laboratoriais (0 a 10 pontos).	
2	Habilidades na execução dos procedimentos práticos	0 a 30 pontos
	Uso correto de utensílios, materiais e equipamentos nas diferentes técnicas solicitadas (0 a 10 pontos); Realização das técnicas requisitadas corretamente (0 a 10 pontos) Descrição correta dos resultados obtidos nas fichas (0 a 10 pontos)	
3	Utilização de terminologia adequada	0 a 20 pontos
	Uso adequado dos termos técnicos pertinentes à especialidade (0 a 10 pontos) Uso adequado da língua portuguesa, grafia legível e organização das informações na ficha de avaliação (0 a 10 pontos)	
4	Avaliação do conteúdo escrito da solicitação de recurso material e relatório final	0 a 10 pontos
5	Utilização adequada do tempo disponibilizado	0 a 10 pontos
TOTAL		100 pontos

6.2.9 - A nota da prova prática/oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento.

6.2.10 - Será aprovado na prova prática (2ª etapa) e classificado para a análise de títulos (3ª etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecido para a prova prática.

6.3 - ANÁLISE DE TÍTULOS

6.3.1 - A análise de títulos (3ª etapa) será realizada apenas para os candidatos aprovados e classificados na prova prática (2ª etapa), sendo de caráter não classificatório. Os títulos a serem considerados, como também a sua pontuação, estão descritos no quadro: **DOCUMENTOS ACEITOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO**, no final desta seção. Não será admitido qualquer outro documento.

6.3.2 - A pontuação dos títulos será limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos. Os documentos a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, apresentado sob a forma de Planilha para Análise de Títulos (Anexo V) deste Edital e disponibilizado no sítio da www.fundacaofadex.org e www.ufpi.br/, anexadas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, devendo ser entregues no dia da prova prática, anteriormente a realização da mesma. Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas.

6.3.3 - Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei. Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

6.3.4 - Para comprovar a experiência profissional na especialidade pleiteada, o candidato deverá atender pelo menos, a uma das condições especificadas nos subitens a seguir:

a) Se realizada em instituição pública:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho com a especialidade exercida. Caso não conste na CTPS a especialidade exercida, acrescentar cópia autenticada em cartório de declaração assinada pelo empregador, constando a especialidade de atuação do candidato; ou
- Cópia autenticada em cartório de certidão de tempo de serviço ou de declaração emitida pelo órgão empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo e especialidade exercidos e os serviços realizados.

b) Se realizada em instituição privada:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho com a especialidade exercida e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função/especialidade. Caso não conste na CTPS a especialidade exercida, acrescentar cópia autenticada em cartório de declaração assinada pelo empregador, constando a especialidade de atuação do candidato.

c) Se realizada como autônomo:

- Cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços na especialidade a que concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro no conselho profissional (CRMV) do candidato ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro no conselho profissional (CRMV)); ou;
- Cópia autenticada em cartório de recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescida de cópia autenticada em cartório, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s) na especialidade a que o candidato concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro no conselho profissional (CRMV) do candidato ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro no conselho profissional (CRMV) do candidato.

d) Se realizada por meio de cooperativa de profissionais:

- Cópia autenticada em cartório do Estatuto Social da Cooperativa, acrescida de cópia autenticada em cartório de declaração emitida pela cooperativa, informando a condição de cooperado do profissional, o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s) na especialidade a que o candidato concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro no conselho profissional (CRMV) do candidato, ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro no conselho profissional (CRMV) do candidato.

e) Se realizada no exterior:

- Cópia autenticada em cartório de declaração do órgão ou empresa ou de certidão do tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s) na especialidade a que o candidato concorre.

6.3.5 - Apenas as especializações e os títulos de mestrado e doutorado já concluídos até a data de apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado no Quadro de Pontuação de Títulos, bem

como os que excederem o limite total de 100 (cem) pontos, serão desconsiderados. Não será considerada a experiência profissional do candidato realizada sob a forma de estágios, monitorias ou tutorias, ainda que remunerados. Não será computada a experiência profissional do candidato no magistério.

6.3.6 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos e à experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada e este será prontamente excluído do processo seletivo. Segue abaixo o quadro com a pontuação para cada título:

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo ao gabarito das questões da prova objetiva e ao resultado da prova prática e da análise de títulos, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados (Anexo VI), dirigidos à Banca Examinadora, o candidato deverá imprimir o formulário e preencher, com a devida fundamentação, assinar e enviar para Coordenador do Projeto através do email: selecao.fadex@gmail.com, data prevista no Cronograma de Execução – Anexo V deste Edital.

7.2 - Na formulação do recurso, cada questão deverá ser indicada, individualmente, em cada especialidade do cargo, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.

7.2.1 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.3 - Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das provas objetivas, da prova prática e de análise de títulos, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

7.4 - Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (Anexo IV) deste Edital.

7.5 - Na prova objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.6 - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.1 deste Edital.

7.7 - Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

8.1.1 – Os 05(cinco) primeiros classificados na prova objetiva e na prova prática uma pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acerto.

8.2 - A Classificação Final dos candidatos para o cargo será em ordem decrescente de pontuação, resultante da média dos pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva (1ª etapa), prova prática (2ª etapa) e análise de títulos (3ª etapa).

8.3 - Ocorrendo igualdade de pontos, no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que apresentar:

1º- maior pontuação na prova prática, 2º - maior pontuação na prova teórica. Persistindo o empate, o desempate será a favor do candidato que tenha a maior idade.

8.4 - O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, no site da Fadex e da UFPI.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A convocação será imediata para contratação através de listagem divulgada no site da Fadex ao final do certame.

9.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC); Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos

direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 1 (uma) fotos 3×4 recentes.

9.3 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.4 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto a **Fadex**, até as datas de divulgação dos resultados finais.

9.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Projeto Institucional e de Extensão "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária – HVU". A FADEX reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.6 – Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica e o procedimento indisciplinar ou descortês do candidato, durante a realização da prova objetiva, prova prática ou análise de títulos, acarretarão em sua eliminação do processo seletivo. A aprovação/classificação de candidatos além do limite de vagas estabelecido não garante a sua contratação.

10.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidos neste edital, referentes a este processo seletivo, nos quais serão divulgados na internet, nos endereços eletrônicos **da Fadex e da UFPI**.

10.3 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado tal como o Edital, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final no **site da Fadex e da UFPI**.

10.4 – A Fadex se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

10.5 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

10.6 – Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do art. 43 do Decreto 3.298, de 20/12/99. A FADEX terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

10.7 – Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do presente processo seletivo no **site da FADEX da UFPI**.

10.8 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

10.9 – Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo deverão ser obtidas no **site da FADEX da UFPI**.

10.10 – O período de inscrição para esta vaga poderá ser reaberta ou prorrogado se não houver candidatos para concorrer à vaga, ou ainda, quando não houver nenhum candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes.

10.11 – Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas, exclusivamente, através do email: selecao.fadex@gmail.com.

Teresina, 20 de julho de 2018.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da FADEX

Prof. Dr. João Macedo de Sousa
Diretor do HVU/UFPI/Teresina
Coordenador do Projeto

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE	ATIVIDADES TÍPICAS
Médico-Veterinário/ Intensivista	Praticar clínica médica veterinária e medidas de intervenções de caráter urgencial e/ou emergencial inerentes à especialidade Emergência e Medicina Intensiva de cães e gatos; interpretar resultados de exames clínicos e complementares de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional do setor para o qual foi contratado. Atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes e aprimorandos nos serviços de saúde.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

1 - Conteúdo programático para prova teórica e prática.

A Abordagem do Paciente crítico/grave; Farmacologia e Terapêutica na Medicina de Urgência e Cuidados Intensivos; Infecções, Seps e Choque (s); Urgências e Cuidados Intensivos das Afecções Respiratórias; Urgências e Cuidados Intensivos Cardiovasculares; Analgesia e Sedação na Emergência e Uti; Urgências e Cuidados Intensivos em Gatos; Emergências e Cuidados Intensivos das Afecções do Trato Gastrointestinal; Urgências e Cuidados Intensivos das Afecções Urogenitais; Emergências Endócrinas, Metabólicas e Sistêmicas; Nutrição no Paciente Crítico; Emergências Onco-hematológicas; Intoxicações e envenenamentos na emergência e UTI; Diagnóstico por Imagem e as Ultrassonografias na Emergência; Procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência; Ventilação Mecânica, Fluidoterapia e Equilíbrio ácido-básico e distúrbios eletrolíticos; Reanimação cérebro cardiopulmonar; Emergências Neurológicas; Monitoração Básica e Avançada na Emergência e UTI.

2. Indicações bibliográficas para a prova objetiva e prática

1. Emergência e Medicina Intensiva em Cães e Gatos. De: Lesley G. King e Amanda Boag.

2. Fluidoterapia, Equilíbrio ácido-básico e distúrbios eletrolíticos - uma edição publicada nos últimos 10 anos:

- Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. De: Stephen P. Dibartola.

3. Medicina Interna Veterinária Geral - uma edição publicada nos últimos 10 anos:

- Tratado de Medicina Interna Veterinária: doença do cão e do gato. De: Stephen J. Ettinger e Edward C. Feldman.

- Medicina Interna de Pequenos Animais. De: Richard W Nelson e Guillermo C. Couto

4. Cirurgia Veterinária e Anestesiologia - uma edição publicada nos últimos 10 anos:

Cirurgia de Pequenos Animais. De: Theresa Welch Fossum

Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. De: Douglas H. Slatter

Lumb e Jones - Anestesiologia e Analgesia em veterinária. De: John C. Thurmon e William J. Tranquilli.

Anestesia em cães e gatos. De: Denise Tabacchi Fantoni e Silvia R. G. Cortopassi

5. Medicina Intensiva e Emergência – uma edição publicada nos últimos 10 anos

Emergência e Terapia Intensiva Veterinária em Pequenos Animais: Bases para o atendimento hospitalar. De: Mário Marcondes dos Santos e Fernanda da Silva Fragata.

Manual BSAVA de Emergência e Medicina Intensiva em Cães e Gatos. De: Lesley G. King e Amanda Boag.

Emergência de pequenos animais: Condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. De: Rodrigo Rabelo.

6. Toxicologia veterinária - uma edição publicada nos últimos 10 anos

Manual de toxicologia veterinária. De: Rosa Maria Barilli Nogueira e Silvia Franco Andrade.

Toxicologia aplicada à medicina veterinária. De: Helenice de Souza Spinosa, Silvana Lima Górnaiak, João Palermo-Neto.

7. Patologia Clínica Veterinária - uma edição publicada nos últimos 10 anos

Laboratório de Medicina Veterinária de Duncan e Prasse: Clinical Pathology, por Latimer e cols.

Hematologia Veterinária e Química Clínica. De: Mary Anna Thrall, Glade Weiser, Robin W Allison, Terry W Campbell.

8. Cardiologia veterinária - uma edição publicada nos últimos 10 anos

Manual de Cardiologia para cães e gatos. De: Larry Patrick Tilley e John-Karl Goodwin.

Afecções Cardiovasculares em Pequenos Animais. De: Belerenian, G. C., Mucha, C. J., Camacho, A. A.

Manual de Cardiologia de Pequenos Animais. De: Illey, L. P. e Goodwin, J. K.

9. Neurologia Veterinária - uma edição publicada nos últimos 10 anos

Neurologia canina e felina: guia prático. De: Curtis Wells Dewey e Ronaldo Casimiro da Costa

Neurologia em pequenos animais. De: Susan N. Fitzmaurice

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO (TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____ n° _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, para o cargo de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, conforme Edital 011/2018.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Teresina - PI, de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	Período de Inscrições	23 a 27 de julho de 2018
	Homologação das Inscrições	30 de julho de 2018
	Recursos das Homologações das Inscrições	01 de agosto de 2018
	Divulgação do resultado dos recursos	02 de agosto de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	Divulgação do Local de Aplicação da Prova Objetiva	03 de agosto de 2018
	Prova Objetiva	07 de agosto de 2018
	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	07 de agosto de 2018
	Resultado da Prova Objetiva	
	Recursos da Prova Objetiva	08 de agosto de 2018
	Divulgação do resultado dos recursos	09 de agosto de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	Divulgação do local de aplicação da Prova Prática	09 de agosto de 2018
	Prova Prática	10, 11 e 12 de agosto de 2018
	Divulgação do Resultado da Prova Prática	14 de agosto de 2018
	Recurso da Prova Prática	15 de agosto de 2018
	Divulgação do resultado dos recursos	16 de agosto de 2018
<u>Terceira Etapa:</u>	Análise de Currículo Lattes	17 de agosto de 2018
	Resultado da Análise de Currículo Lattes	20 de agosto de 2018
	Recurso do Resultado da Análise de Currículo Lattes	21 de agosto de 2018
	Divulgação do resultado dos recursos	22 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Final		24 de agosto de 2018

ANEXO V
DOCUMENTOS ACEITOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E SUA
RESPECTIVA PONTUAÇÃO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado no cargo a que concorre, desenvolvido em uma das áreas ou subáreas: clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia, COM temática voltada para intensivismo ou emergência em pequenos animais.	40
B	Mestrado no cargo a que concorre, desenvolvido em uma das áreas ou subáreas: clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia, COM temática voltada para medicina intensiva ou emergência em pequenos animais.	35
C	Especialização lato-sensu em Medicina Intensiva e/ou Emergência Veterinária, com certificação reconhecida pelo MEC, apresentando carga horária mínima de 360 horas/aula.	25

ANEXO VI

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (ª). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável por atender ao Edital N.º 011/2018.

Nome: _____

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO INTENSIVISTA, regulamentado pelo Edital N.º 011/2018, venho solicitar a V. S.ª revisão da _____, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

_____ / _____ / _____